

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. : 1213/85 - Reautuado em 18/11/91
INTERESSADO : José Turíbio de Oliveira
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina " Análise de Problemas
e Técnicas de Decisão"- IMES de S.C. do
Sul
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE N. 1857/91 CETG "D" APROVADO EM 04/12/1991
COMUNICADO AO PLENO EM H/12/I991]

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica José Turíbio de Oliveira para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Análise de Problemas e Técnicas de Decisão" no Curso de Administração - Habilitações: Administração de Empresas e Comércio Exterior.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 1321/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de José Turíbio de Oliveira para lecionar a disciplina "Análise de Problemas e Técnicas de Decisão" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 03 de dezembro de 1991.

a) Cons^a Elmara Lúcia de O . Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

Á CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ANTONIO CARBONARI NETTO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ E CELSO DE RUI BEISIEGEL.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.12.91

a) CONS^o ANTONIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente em exercício